



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

DECRETO Nº 6.244, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

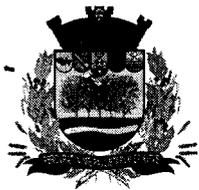
Concede Aposentadoria por invalidez a
ALTAMIR RIBEIRO DE FREITAS.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, a partir de 08 de janeiro de 2015, com proventos iniciais equivalentes a 100% do cargo efetivo em que se dá a presente aposentadoria, corrigidos na mesma data e na mesma proporção do servidor ativo, nos termos do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, combinados com o artigo 28 da Lei nº 3.411/2005, de acordo com documentação constante de sua pasta funcional, **ALTAMIR RIBEIRO DE FREITAS**, funcionário desta Prefeitura, no cargo de **Ajudante de Serviços Gerais**, Referência 4206 - II-F.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento do Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal - SEPTEM.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 08 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 09 de janeiro de 2015.



RAUL JOSÉ SILVA GIRIO

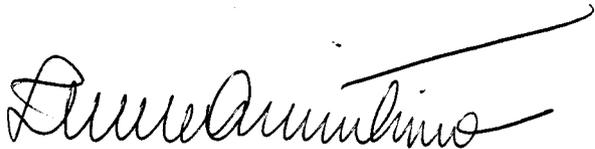
Prefeito Municipal



CESAR RENATO POLETTI

Secretário de Administração

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 09 de janeiro de 2015.



IVANA MARIA MARQUES QUINTINO

Agente Administrativo